



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**P O R T A R I A N º 033/2022**

D a t a: 10 de março de 2022.

**Ementa:** Cria Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 65 e art.66, inciso II do Regimento Interno, diante da repercussão e do interesse da comunidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos vereadores abaixo designados e se reunirá independente de convocação formal, dada a urgência dos temas a serem tratados.

Vereador Raufi Edson Franco Pedroso

Vereadora Cristiane Giangarelli

Vereador Valberto Paixão da Silva

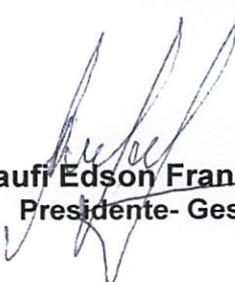
Vereadora Mirele Paula Cetto Leite

Vereador José Cirineu Machado

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná,  
em 10 de março de 2022.



**Raufi Edson Franco Pedroso**  
Presidente- Gestão 2022

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**EDITAL 08, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCURSO PÚBLICO 01/2018**

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 003/2019, Resultado Final do Concurso Público N.º 001/2018, publicado no Diário Oficial do Município, dia 05 Fevereiro de 2019, na Internet no endereço [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), na mesma data e na existência de vagas conforme Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A Convocação do (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso público 01/2018, relacionado (a) neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O (a) convocado (a) deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Nome	Classificação	Cargo
Aline Aparecida Rosa	2ª	Agente Comunitário de Saúde - Pirhalzinho

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I – DO EDITAL 08/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018**

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades de da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

**Publicado por:**  
Josiane Gonçalves de Oliveira  
Código Identificador:49F9BB15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 033/2022**

**PORTARIA Nº 033/2022**  
Data: 10 de março de 2022.

Ementa: Cria Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos art. 65 e art.66, inciso II do Regimento Interno, diante da repercussão e do interesse da comunidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar Comissão Temporária Especial de análise, estudo e revisão dos valores da Taxa de Coleta de Lixo instituída pela Lei Complementar 04/2021.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos vereadores abaixo designados e se reunirá independente de convocação formal, dada a urgência dos temas a serem tratados.

Vereador Raufi Edson Franco Pedroso

Vereadora Cristiane Giangarelli

Vereador Valberto Paixão da Silva

Vereadora Mirele Paula Cetto Leite

Vereador José Cirineu Machado

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 10 de março de 2022.

**RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO**  
Presidente- Gestão 2022

**Publicado por:**  
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara  
Código Identificador:9C60A5B8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**032/2022**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de lixeiras tipo contêiner, para atender as demandas da coleta seletiva do Município e da Unidade de Valorização de Recicláveis.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DAYANE MARQUES CARSONI LIMA**, inscrita no CNPJ 43.875.090/0001-77, classificada em segundo lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, devido à ausência de catálogo do equipamento ofertado, descumprindo o item 2 do termo de referência (anexo I) do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br), link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: [www.diariooficial.com.br/amp](http://www.diariooficial.com.br/amp).

Publique-se.

Guaira (PR), em 10 de março de 2022.

**MARCELO CELESTRINO**  
Pregoeiro